



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 138/2009

DE 23 DE JULHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano destinado à edificação de Campo de Futebol Socyte”.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras urbanas equivalente a **1.144 m² (Hum mil cento e quarenta e quatro metros quadrados)**, de propriedade do Sr. João Olímpio de Oliveira, situado à Avenida Diamantino, Bairro Joaquim da Silva, nesta cidade de Nortelândia, Mato Grosso.

Art. 2º – O imóvel urbano a ser adquirido pelo Município de Nortelândia-MT será destinado a edificação do **Campo de Futebol Socyte**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 23 de Julho de 2009.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal